Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI Nº 2541906/2018 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2018

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual **aquisição de notebooks para as unidades administradas pela Secretaria de Educação.**

ESCLARECIMENTOS:

1) Recebido em 18 de outubro de 2018 às 14:44 horas.

Questionamento: *"No anexo IX é solicitado que o equipamento possua: "1. Processador 1.1 Núcleos Deverá possuir 4 (quatro) núcleos físicos ou 2 (dois) núcleos fisicos e 4 (quatro) Threads. 1.2 Clock dos Núcleos Deverá ter 2.5 Ghz, no mínimo. 1.3 Cache Deverá possuir 4 Mb, no mínimo." O processador Intel de 7º geração que atenderá ao especificado no edita será o I7-7500U. Este processador em testes Benchmark apresenta 5175 pontos, conforme o link apresentado abaixo. https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Core+i7-7500U+%40+2.70GHz&id=2863. A DELL em sua linha de equipamentos já está embarcando a 8º linha de processadores da Intel. Esta nova linha de processadores possui vários pontos que demonstram superioridade. O processador que pretendemos ofertar para o processo é o I5-8250U este processador em testes Bench Mark apresentou pontuação de 7663, cerca de 50% mais performático que o I7 da geração anterior. Entendemos que o I5-8250U por ser 50% mais performático irá atender ao edital? Está correto nosso entendimento?"*

Resposta: Conforme Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Gestão, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 2606153/2018: *"O processador a ser ofertado deverá atender ao estabelecido no Padrão de Especificação Técnica vinculado ao Edital."*

Questionamento: *"No anexo IX é solicitado que o equipamento possua: "5.5 Porta VGA 1 porta VGA, 15 pinos, para conectar ao monitor." O equipamento que pretendemos ofertar não possui mais a porta VGA, o motivo é que as novas gerações de processadores não gerenciam mais os sinais analógicos de vídeo. Como solução a falta desta porta junto ao equipamento iremos ofertar um adaptador HDMI para VGA que irá disponibilizar esta conexão analógica de vídeo. Entendemos que esta oferta irá suprir a demanda da porta VGA. Está correto nosso entendimento?"*

Resposta: Conforme Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Gestão, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 2606153/2018: *"Sim."*.

2) Recebido em 18 de outubro de 2018 às 15:35 horas.

Questionamento: *"Referente ao ITEM NOTEBOOK – O edital solicita no Anexo X item 1.3 que o equipamento seja entregue com 2.5Ghz no mínimo. Com o avanço da tecnologia e os fabricantes visando a eficiência energética, está se fabricando processadores com mais números de núcleos e com clock menor, mas ao somar os clock por núcleo se tem um valor maior de clock. Assim entendemos que*

podemos oferecer um notebook com processador de 4 núcleos físicos e 8 Threads, com clock base de 1.6Ghz com Max turbo de 3.4Ghz, assim atendendo ao edital. Nosso entendimento está correto?"

Resposta: Conforme Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Gestão, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 2606153/2018: *"O processador a ser ofertado deverá atender ao estalecido no Padrão de Especificação Técnica vinculado ao Edital."*

3) Recebido em 18 de outubro de 2018 às 16:42 horas.

Questionamento: *"Referente ao ITEM NOTEBOOK – O edital solicita no Anexo X item 5.5 que o equipamento seja entregue com 1 porta VGA. O padrão gráfico de imagens, VGA, foi criado nos anos 80 e até hoje tem grande utilização por parte dos maiores e mais variados players do mercado. Contudo, a medida em que a tecnologia foi evoluindo novos padrões foram surgindo, de forma que muitos fabricantes de equipamentos, tais como notebooks e ultrabooks, foram optando por não trazerem nativamente em seus equipamentos um padrão tão antigo, apenas utilizando-se de adaptadores para tal. Levando em consideração que é do interesse do órgão garantir a ampla competitividade e que não se exclua grandes fabricantes do mercado como a Lenovo. Entendemos que poderá ser aceito porta USB desde que essa possua adaptador para conexão VGA, não acarretando em prejuízo de usabilidade e funcionalidade. Nosso entendimento está correto?"*

Resposta: Conforme Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Gestão, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 2606153/2018: *"Sim."*

4) Recebido em 22 de outubro de 2018 às 17:59 horas.

Questionamento: *"Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer: a. Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento? b. Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação."*

Resposta: Conforme Secretaria de Educação, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 2607854/2018: a) *"Está correto o entendimento."*. b) *O entendimento o item a. está correto."*

Questionamento: *"Conforme Termo de Referência, subitem III.I, temos: "O período de garantia deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de Certificação do Documento Fiscal que culminou na entrega dos equipamentos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante". Solicitamos esclarecer: a. Como não foi especificado o prazo para solução de problemas, entendemos que o atendimento será de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, ou seja, em até 30 dias na modalidade balcão onde a Contratada possuir base de atendimento, ou e-ticket com a data a contar a partir da postagem do equipamento em qualquer agência dos correios. Está correto nosso entendimento? b. Caso o item anterior esteja incorreto, entendemos que a modalidade será onsite, com solução dos problemas em até 5 dias úteis. Está correto nosso entendimento? c. Caso nossos entendimentos anteriores não estejam corretos, favor especificar qual a modalidade de atendimento e prazo para solucionar os problemas em garantia."*

Resposta: Conforme Secretaria de Educação, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 2607854/2018 quanto ao questionamento a): *"Não está correto o entendimento. No EDITAL SEI Nº 2541906/2018 - SAP.UPR, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2018, o item III - Condições de garantia, o subitem "III.VII - O prazo máximo para resolução dos atendimentos vinculados a garantia e assistência técnica será de **5 (cinco) dias úteis**;", deixa claro o prazo de resolução dos atendimentos vinculados a garantia.",* quanto ao questionamento b): *"O EDITAL SEI Nº 2541906/2018 - SAP.UPR, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2018, possuí todas as instruções necessárias para a realização dos atendimentos vinculados a garantia e devem ser seguidas.",* e quanto ao questionamento c): *"O EDITAL SEI Nº*

2541906/2018 - SAP.UPR, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2018, possuí todas as instruções necessárias para a realização dos atendimentos vinculados a garantia e devem ser seguidas."

Questionamento: *"Não encontramos no edital e anexos, informações quanto à garantia da Bateria. Sendo assim, solicitamos esclarecer: A bateria, componente do equipamento, é classificada como item consumível, ou seja, possui um desgaste natural pelo seu uso normal, que depende muito da forma de utilização pelo usuário (número de recargas, horas de utilização, etc). Este desgaste ocasiona perda da eficiência da bateria, mas não se caracteriza como falha de equipamento. a. Tendo tal fato em consideração, entendemos que será aceito garantia padrão de 12 (doze) meses para esse componente (bateria), permanecendo 36 (trinta) meses para os demais componentes. Está correto o nosso entendimento? b. Caso o entendimento anterior não esteja correto, entendemos que a garantia da bateria será de 36 meses, contudo a alegada "perda de eficiência", se comprovadamente compatível com a média de baterias de íon de lítio e decorrente de seu "desgaste natural", não será considerado defeito de modo a ensejar a sua substituição em garantia. Está correto o nosso entendimento?"*

Resposta: Conforme Secretaria de Educação, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 2607854/2018 quanto ao questionamento a): "Não está correto o entendimento. Seguir conforme o subitem III.I, do item **III-Condições de garantia** - *"III.I - O período de garantia deverá ser de no mínimo **36 (trinta e seis) meses** contados a partir da data de Certificação do Documento Fiscal que culminou na entrega dos equipamentos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;"*, e quanto ao questionamento b): *"Está correto o entendimento."*.

Questionamento: *"Todos os fabricantes que gozavam do incentivo da Lei nº 11.196/2005 que trata da Isenção do PIS e da COFINS (prorrogado até o dia 31.12.2018 pela Lei nº 13.097/2015), após a queda deste benefício com a Lei nº 13.241/2015 (mas eventualmente mantido para alguns fabricantes através de medidas judiciais), deverão rever seus custos, uma vez que não poderão mais contar com esta isenção para o ano de 2019. Solicitamos, portanto, informar se há expectativa de compra de equipamentos ainda este ano e qual o consequente saldo da ata que ficará para o ano que vem, para que o preço possa ser calculado já considerando o percentual ponderado a todo e qualquer faturamento relativo a este projeto."*

Resposta: Ressaltamos que trata-se de processo licitatório para Registro de Preços. Desse modo, não há estimativa das quantidades de fornecimento do produtos licitados. Lembramos que o item 13 do Edital estabelece as características do Sistema de Registro de Preços.

Questionamento: *"Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar. Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro. Assim sendo, tendo em*

vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato."

Resposta: Ressaltamos que trata-se de processo licitatório para Registro de Preços. Desse modo, não há estimativa das quantidades de fornecimento do produtos licitados. Lembramos que o item 13 do Edital estabelece as características do Sistema de Registro de Preços.

Questionamento: *"O Governo aprovou a Emenda Constitucional Nº 87, de 16 de Abril de 2015 que trata das novas alíquotas de impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias entre os estados que tiveram efeito a partir do dia 1º de Janeiro de 2016. Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte: "Art. 99 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao.htm#adctart99). Para efeito do disposto no inciso VII do § 2º do art. 155, no caso de operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte localizado em outro Estado, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual será partilhado entre os Estados de origem e de destino, na seguinte proporção: I - para o ano de 2015: 20% (vinte por cento) para o Estado de destino e 80% (oitenta por cento) para o Estado de origem; II - para o ano de 2016: 40% (quarenta por cento) para o Estado de destino e 60% (sessenta por cento) para o Estado de origem; III - para o ano de 2017: 60% (sessenta por cento) para o Estado de destino e 40% (quarenta por cento) para o Estado de origem; IV - para o ano de 2018: 80% (oitenta por cento) para o Estado de destino e 20% (vinte por cento) para o Estado de origem; V - a partir do ano de 2019: 100% (cem por cento) para o Estado de destino.". Considerando que este edital é um registro de preço com validade de 12 meses e os pedidos serão colocados no decorrer desses 12 meses, isso implica que parte dos equipamentos serão fornecidos em diferentes faixas de imposto sob essa nova legislação. Então é possível de verificar que parte dos equipamentos serão adquiridos na quarta faixa, ou seja, 80% para o Estado de destino e 20% para o Estado de origem. Já outra parte dos equipamentos será fornecida na quinta faixa, de 100% para o Estado de destino. Portanto, para uma correta precificação de acordo com a nova legislação vigente, é necessária a informação de quantos equipamentos terão seu pedido de compra colocado no ano de 2018 e quantos terão seu pedido de compra colocado no ano de 2019. Assim sendo, solicitamos uma estimativa percentual de quantas máquinas serão compradas em 2018 e quantas ficarão para 2019."*

Resposta: Ressaltamos que trata-se de processo licitatório para Registro de Preços. Desse modo, não há estimativa das quantidades de fornecimento do produtos licitados. Lembramos que o item 13 do Edital estabelece as características do Sistema de Registro de Preços.

Questionamento: *"Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 "A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública." E ainda no mesmo artigo "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas." Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos: a. Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site http://www.licitacoese.com.br. Nosso entendimento está correto? (...)"*

Resposta: Todas as informações relativas ao processo são publicadas na plataforma oficial eletrônica, www.licitacoes-e.com.br e no site da Prefeitura Municipal de Joinville, www.joinville.sc.gov.br, conforme item 24.1 do edital.

5) Recebido em 23 de outubro de 2018 às 15:42 horas.

Questionamento: *"Para o Item 01 – Notebook, é solicitado para a Placa de Vídeo: **"3.3 Placa de Vídeo: Deverá possuir Placa de Vídeo Dedicada de 2GB de memória de vídeo, no mínimo".** Com o avanço tecnológico dos processadores da família Core i, esses passaram a ter potentes chips gráficos integrados a eles. O processador gráfico incorporado aos Core i são denominados Intel® HD Graphics com a tecnologia Intel® Dynamic Video Memory Technology (DVMT), que é o método para alocar*

dinamicamente a memória do sistema para uso como memória para equilibrar Gráficos 2D/Gráficos 3D e desempenho do sistema, podendo chegar até 32GB de memória compartilhada, conforme pode visualizar abaixo. Quando a memória não é mais necessária por um aplicativo, parte da memória alocada dinamicamente é retornada ao sistema operacional para outros fins. Diante do exposto, entendemos que ao fornecermos processadores Intel Core i, com o processador gráfico Intel® HD Graphics integrado, com alocação dinâmica de memória para vídeo, estaremos atendendo o edital na íntegra. Nosso entendimento está correto?"

Resposta: Conforme Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Gestão, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 2622508/2018: *"Não, conforme o item 3.3 Deverá possuir Placa de Vídeo **Dedicada** de 2 GB de memória de vídeo, no mínimo, conforme estalecido no Padrão de Especificação Técnica vinculado ao Edital."*

6) Recebido em 23 de outubro de 2018 às 17:40 horas.

Questionamento: *"No Anexo IX, Especificação Técnica, está sendo solicitado: 1) Clock dos Núcleos Deverá ter 2.5 Ghz, no mínimo 2) Porta VGA 1 porta VGA, 15 pinos, para conectar ao monitor. Nenhum notebook disponível atualmente no mercado atende completamente a especificação solicitada, já que os fabricantes estão descontinuando seus modelos com processadores Intel da sétima geração. O processadores da oitava geração possuem um desempenho muito superior, mesmo com um clock muito mais baixo. Para evitar o fracasso da disputa por falta de opções e para evitar interpretações equivocadas, entendemos que serão aceitos notebooks com as características abaixo: 1) Com processador de 4 núcleos físicos com clock de 1.6 GHz até 3.4 GHz, desde que sejam da oitava geração de processadores Intel. 2) Com 1 saída VGA através de adaptador, uma vez que os fabricantes estão descontinuando esse tipo de conexão. Nosso entendimento está correto?"*

Resposta: Conforme Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Gestão, em resposta encaminhada através do Memorando SEI Nº 2622508/2018: *"**Questionamento 01:** O processador a ser ofertado deverá atender ao estabelecido no Padrão de Especificação Técnica vinculado ao Edital. **Questionamento 02:** Sim."*

Aline Mirany Venturi

Pregoeira

Portaria nº 100/2018

Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/10/2018, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **2626123** e o código CRC **DC8CA37B**.